MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1104
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos do Presidente 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.620, de 09 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre proibição do comércio e da utilização de bebidas e similares, em embalagem de vidro, nos locais que específica, e dá outras providências.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII, combinado com art. 7º, inciso XV, especialmente as alíneas "b" e "c", ambos da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de prevenir eventuais riscos à saúde, a incolumidade e a vida da população,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos o comércio e a utilização de quaisquer bebidas e similares, em embalagem de vidro, nos seguintes locais, onde se realizarão as festividades do 1º Vargem Rodeo Fest. 2025 / 1ª Festa do Peão, Aniversário do Município e Fim de Ano (réveillon) de 2.025, nos próximos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2.025, das 16h00 às 4h00:

I – Rua Vicente Pedro da Silva, localizado dentro do perímetro delimitado pela Av. Nossa Senhora de Fátima, Rua Fioravante Restivo e Avenida Luiz Scorbaioli (Parque Municipal de Eventos Fernanda Fatima da Costa Scorbaioli).

II – Fica proibido em um raio de 200m o comercio por ambulantes, cadastrados ou não e vendedores de vagas (flanelinhas).

Art. 2º Ficam ainda proibidos nos referidos locais o comércio de spray de espuma, artefatos explosivos manuais, além da utilização daqueles que coloquem em risco a integridade física ou ameacem criar situação de risco de pânico.

Art. 3º O não cumprimento do presente Decreto, bem como da legislação que rege o comércio de bebidas, acarretará ao infrator a aplicação das penalidades legais e a apreensão dos produtos e, quando for o caso, o flagrante com intervenção da autoridade policial e interdição do estabelecimento.

§ 1º. Se a desobediência ao disposto neste Decreto se der por ambulante, haverá apreensão das mercadorias que envolvam a infração, tudo constando de termo próprio. As demais mercadorias o ambulante poderá conservar consigo, cessando, entretanto, a atividade durante os eventos referidos no art. 1º.

§ 2º. Se a desobediência ao disposto neste Decreto se der por comerciante com estabelecimento localizado (edificação), haverá imediata interdição do estabelecimento, com fechamento de suas portas e cessação de suas atividades pelo prazo dos eventos referidos no art. 1º.

§ 3º. Os autos de apreensão de mercadorias e de interdição deverão ser encaminhados ao setor de fiscalização, no dia útil seguinte a ocorrência, para verificação da gravidade dos fatos, podendo implicar na suspensão do Alvará de Ambulante ou de Localização e Funcionamento, garantido ao infrator ampla defesa.

Art. 4º A Divisão de Fiscalização fica encarregadas de dar efetividade às disposições deste Decreto, podendo contar com o auxílio das Polícias do Estado (art. 71, inciso XXIV da Lei Orgânica).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 09 de dezembro de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de dezembro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 070/2025

Processo Administrativo 1165/2025, Edital 080/2025, Pregão Presencial 070/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: aquisição de livros paradidáticos com o tema educação antirracista para uma educação plural, para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino para o ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano). A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail educação@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE CONTRATO
PA Nº 929/2025 - **CP Nº** 02/2025 **CONTRATO** 65/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** G L SANTOS E CIA LTDA**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS SANTO ANTÔNIO (PARCIAL) E FRANCISCO VALENTIM (PARCIAL). **LOTE 1. R$200.000,00. DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PA Nº 931/2025 - **CP Nº** 03/2025 **CONTRATO** 66/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** CONSTERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS SANTO ANTÔNIO (PARCIAL) E FRANCISCO VALENTIM (PARCIAL). **LOTE 1. R$279.000,00. DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PA Nº 1130/2025 - **PP Nº** 67/2025 **CONTRATO** 67/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** J.R.A. MARINI EVENTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º VARGEM RODEO FEST. ESTE EVENTO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO PARQUE DE EVENTOS, E ENVOLVERÁ A EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES, VENDA DE CAMAROTES E ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS). **LOTE 1. R$11.600,00. DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos do Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 15,
de 5 dezembro de 2025

Dispõe sobre suspensão do expediente e Recesso Legislativo no ano de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 333, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem,

RESOLVE:

Art. 1º No ano legislativo de 2026 não haverá expediente na Câmara Municipal de Vargem, nos seguintes dias:

FEVEREIRO
16 – segunda-feira – Ponto Facultativo;
17 – terça-feira – Carnaval – Ponto Facultativo;
18 – quarta-feira – Cinzas – Ponto Facultativo;

ABRIL
2 – quinta-feira – Endoenças - Ponto Facultativo;
3 – Sexta-feira – Paixão (Lei Municipal nº 10, de 17 de junho de 1993);
20 – segunda-feira – Ponto Facultativo;
21 – terça-feira – Tiradentes (Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949);

MAIO
1º – sexta-feira – Dia do Trabalhador (Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949);

JUNHO
4 – quinta-feira - Corpus Christi (Lei Municipal nº 10, de 17 de junho de 1993);
5 – sexta-feira – Ponto Facultativo;
13 – sábado – Dia de Santo Antônio (Padroeiro da Cidade) (Lei Municipal nº 10, de 17 de junho de 1993);
JULHO
9 – quinta-feira – Revolução Constitucionalista; (Lei Estadual nº 9.497 de 05 de março de 1997);
10 – sexta-feira – Ponto Facultativo;

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete da Presidência

16 a 31 – RECESSO (Art. 2º, Parágrafo Único do Regimento Interno);

SETEMBRO
7 – segunda-feira – Independência do Brasil (Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949);

OUTUBRO
12 – segunda-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1949);
30 - sexta-feira - Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público (28), (art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), transferido para sexta-feira;

NOVEMBRO
2 – segunda-feira – Finados (Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949);
15 – domingo - Proclamação da República (Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949);
20 – sexta-feira - Dia da consciência Negra (Lei Municipal nº 676, de 27 de dezembro de 2012);

DEZEMBRO
7 – segunda-feira – Ponto Facultativo;
8 – Terça-feira – Imaculada Conceição da Santíssima Virgem Maria (Lei Municipal nº 596, de 09 de dezembro de 2010);
25 – Sexta-feira – NATAL de Nosso Senhor Jesus Cristo;
30 – quarta-feira – Aniversário do Município (Lei Municipal nº 10, de 17 de junho de 1993).

Art. 2º É declarado recesso durante o período de 23 de dezembro de 2026 até o dia 5 de janeiro de 2027, **RECESSO (Art. 2º, Parágrafo Único do Regimento Interno).**

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem (SP), 5 de dezembro de 2025.

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:••••••••••

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:••••••••••
Dados:••••.••.••.••:••:•• -••'••'

Presidente da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais na data supra.